

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MAIO DE 2026 – SAAE/MAUÉS**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais conferidas;**

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 11, inciso III** da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina como objetivo da gestão de contratos garantir a execução do objeto contratado e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 117, caput e §1º** da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com atribuição de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinar o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos observados;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 8º, §3º** da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a designação de fiscal substituto para atuar em casos de ausência ou impedimento do titular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização efetiva da Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais sob demanda para manutenção e operação do SAAE/Maués;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **JOSE OZIMAR DE ANDRADE MICHILES**, matrícula nº 12-1, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Equipamento, para atuar como **Fiscal Titular** da Contratação Direta via Dispensa de Licitação nº 006/2026, firmada com **G A S DE MORAES**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.516.172/0001-00, referente a Ata de Registro de Preço nº 004/2026, de 17 de abril de 2026, cujo objeto é a aquisição de materiais sob demanda para manutenção e operação desta Autarquia.

**Art. 2º** – O Fiscal Titular será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, devendo:

I – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer fato que exija decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021;

III – atestar o recebimento e a conformidade dos materiais adquiridos, verificando a quantidade, qualidade e adequação ao objeto contratado, antes da liquidação da despesa.

**Art. 3º** – Em caso de ausência ou impedimento do Fiscal Titular, fica designado como **Fiscal Substituto** a servidora **ALINE BONILHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17-1, ocupante do cargo de Assessor de Serviços Municipais, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo

com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009, e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**

Diretor do SAAE/Maués  
Decreto N° 022/2025-PMM

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Caldas  
**Código Identificador:**1AF964EE

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/05/2026. Edição 4103  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>